Of. nº556/2020

Mococa, 29 de julho de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO
NÚMERO | DATA | RUBRICA
1011 | 29.07.20

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação dessa Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a Prefeitura de Mococa a receber em doação um lote de terreno pertencente à Sra. Maria Christina Verzolla, com 1.050,75 metros quadrados localizados no loteamento denominado Por do Sol II.

A doação é incondicionada e não gerará nenhum ônus para a Municipalidade, exceto pelas despesas cartorárias, sendo certo que a área será utilizada para a construção de um reservatório de água de 500 metros cúbicos pela SABESP, com a finalidade de abastecer os moradores dos bairros Por do Sol I e II.

Após receber esta área, a mesma será cedida – por meio de instrumento de cessão – à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, justamente para que aquela concessionária realize a construção do reservatório mencionado. As obras se iniciarão assim que o imóvel for cedido formalmente à SABESP, ou seja, quanto mais prontamente ocorrer a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar, mais rápido será o início das obras para o atendimento da imensa população daquela região, especialmente, os moradores dos bairros Por do Sol I e II.

E, para receber o imóvel em doação, o artigo 90 da Lei Orgânica Municipal exige prévia autorização legislativa, que deve ser formalizada por meio de Lei Complementar, conforme artigo 30, X, da mesma norma.

Respeitosamente, renovamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Elias de Sisto
Presidente da Câmara Municipal
Mococa, SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~XXX~~ 013
DE 29 DE JULHO DE 2020

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber em doação em favor do Município de Mococa imóvel que especifica e dá outras providências.

FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada em no dia ____ de _____ de 2020, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 013 /2020, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Felipe Niero Naufel e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Esta Lei Complementar autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a receber, em doação, imóvel em favor do Município de Mococa.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de Mococa autorizada a receber em doação de Maria Christina Verzolla, o imóvel abaixo descrito:

I – Área Institucional 'A', da quadra 'A', do loteamento denominado "Por do Sol", com frente para a Rodovia Manoel Barbosa, medindo 44,37 metros; nos fundos mede 50,00 metros e confronta com o lote 94 da mesma quadra; da frente aos fundos do lado direito de

quem da rua olha o imóvel mede 21,06 metros, no alinhamento da Rua Elza Modelo de Sisto; daí segue em curva na confluência das ruas Elza Modelo de Sisto e Rodovia Manoel Barbosa, medindo 11,37 metros; do lado esquerdo, mesmo sentido do observador, mede 12,67 metros onde confronta com a propriedade da Sra. Carolina Garcia de Figueiredo, encerrando uma área de 1.050,75 metros quadrados.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da donatária, inclusive as despesas com lavratura de escrituras, contratos, notificações, averbações em cartórios, registros imobiliários e outras.

Art. 4°. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE JULHO DE 2020.

FELIPE NIERO NAUFEL
Prefeito Municipal